

JUSTIFICATIVA

À Secretaria de Administração/Departamento de Compras

Trata-se do Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, que tenha por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal, visando a seleção de projetos que contemplem a promoção de ações culturais de cunho carnavalesco com foco na composição da programação do “Folia na Comunidade – Carnaval Descentralizado, Taubaté 2023”.

Na Cultura, o Carnaval é muito mais do que um simples festejo, ou um feriado. Ele constitui uma das peças que compõe a identidade brasileira, sendo esta entendida como tudo aquilo que nos diferencia dos estrangeiros. É através da ideia de diferença em relação ao outro que a ideia de unidade da nação se constrói. Assim, o carnaval compõe um elemento de diferenciação com relação ao outro, servindo como uma marca do ‘ser brasileiro’.

Justifica-se a abertura do presente chamamento, por se tratar de fomento uma à cultura carnavalesca. Fará parte da programação oficial do Carnaval de Taubaté 2023 o “Folia na Comunidade – Carnaval Descentralizado, Taubaté 2023”, o qual será composto pela grade de ações culturais de cunho carnavalesco contidas nos projetos que serão selecionados pelo chamamento aqui proposto. Deste modo, o município contará com uma programação diversificada, pensada e executada pelas próprias comunidades e para as próprias comunidades por meio de ações que poderão ser propostas dentro das seguintes categorias/temas:

- a) Evento/Espectáculo Carnavalesco promoção de recepção do público em um local para a apreciação e/ou a participação em práticas artísticas carnavalescas nas temáticas de música, dança, costura, artesanato, teatro, ou outras.
- b) Apresentação/Desfile Carnavalesco: promoção de apresentação ou desfile temático carnavalesco que leva atividades das áreas de música, dança, costura, artesanato, teatro ou outras, para o público nas ruas.

Desta forma, o Carnaval configura-se como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município, pois é o evento cultural de maior tradição e expressão no País, promovendo a integração entre as comunidades, proporcionando à população momentos de lazer e bem-estar. O que nos leva a conclusão de que o Município deve

investir em cultura e valorizar a sua importância para a sociedade como um todo, apoiando a realização de ações culturais, de cunho carnavalesco.

Imbuídos do espírito de mais ampla intenção de fomento à cultura local, direito esse de cunho constitucional, é que esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa solicita a abertura do Chamamento Público em apreço.

Certos de vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Elaine Rodrigues Bueno

Diretora de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerações Iniciais

A Prefeitura do Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, apresenta Termo de Referência, que tem por objetivo descrever e especificar de forma clara as exigências apontadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, visando à seleção de projetos relativos à promoção de ações e atividades culturais de cunho carnavalesco, com a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal.

Poderão participar do presente certame as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos nos artigos 2º, 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo expressamente vedada a participação dos interessados que estejam enquadradas nas sanções previstas no artigo 39, da referida lei.

1. Do Objeto

Realização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas e constituídas enquanto entidades carnavalescas, do município de Taubaté, para o desenvolvimento de projetos que contemplem a promoção de ações culturais de cunho carnavalesco com foco na composição da programação do “Folia na Comunidade – Carnaval Descentralizado, Taubaté 2023”.

2. Meta de Financiamento

Mediante análise da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 06/2023, instituída para este certame, poderão ser contemplados até 05 (cinco) projetos de atividades e ações culturais de cunho carnavalesco.

Cada Organização da Sociedade Civil – OSCs poderá ter apenas 01 (um) projeto contemplado.

É indispensável que cada proposta apresentada inclua o planejamento para a execução de, no mínimo, 02 (duas) ações culturais de cunho carnavalesco.

3. Dos Projetos

Os projetos submetidos à análise da presente comissão de seleção deverão indicar ações culturais de cunho carnavalesco, a serem executadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), enquanto entidades carnavalescas, para a promoção da cultura carnavalesca na comunidade local com foco na composição da programação do “Folia na Comunidade – Carnaval Descentralizado, Taubaté 2023”.

Entende-se por entidades carnavalescas do município os Blocos Carnavalescos e as Escolas de Samba com participação efetiva na programação oficial do Carnaval de Taubaté – tomando como referência sua última realização

presencial, no ano de 2020, e a realização de projetos de promoção de atividades culturais e ações de cunho carnavalesco no município durante o ano de 2022.

Entende-se por **“Folia na Comunidade – Carnaval Descentralizado, Taubaté 2023”**, a programação de ações culturais de cunho carnavalesco que será constituída pelo conteúdo dos projetos selecionados, de modo a compor a programação oficial do Carnaval de Taubaté 2023 de forma descentralizada, contemplando as comunidades locais.

Entende-se por **projetos** o conjunto descritivo de ações culturais de cunho carnavalesco, mensurado em valores e em impacto cultural e social, e apresentado em proposta de Plano de Trabalho, conforme diretrizes deste termo.

Entende-se por **ações culturais de cunho carnavalesco** aquelas que reúnem num mesmo propósito, o resultado de uma ou mais práticas contínuas de atividades culturais carnavalescas (nas áreas de música, dança, costura, teatro, artesanato e demais artes que tenham como propósito a prática e a manutenção da cultura popular carnavalesca), promovendo a demonstração dos resultados obtidos durante estas práticas e legitimando sua existência e importância perante a comunidade envolvida, por meio de eventos, apresentações, espetáculos, entre outros.

Entende-se por **comunidade local** o espaço em que serão desenvolvidas as ações culturais, pelas OSC's sediadas em Taubaté.

Os projetos submetidos a presente seleção deverão promover (02) duas ações culturais, a serem escolhidas, conforme as categorias/temas seguintes:

- a) Evento/Espectáculo Carnavalesco: promoção de recepção do público em um local para a apreciação e/ou a participação em práticas artísticas carnavalescas nas temáticas de música, dança, costura, artesanato, teatro, ou outras.
- b) Apresentação/Desfile Carnavalesco: promoção de apresentação ou desfile temático carnavalesco que leva atividades das áreas de música, dança, costura, artesanato, teatro ou outras, para o público nas ruas.

4. Objetivos dos Projetos

Os projetos deverão promover ações estratégicas, de cunho carnavalesco, com a participação do público alvo, em cada uma delas, para a promoção da cultura carnavalesca, gerando impacto social na comunidade local, de forma a demonstrar sua relevância social.

Deverão ser apresentados de acordo com as categorias/temas definidos no presente termo de referência, atingindo a diversidade de práticas existentes, procurando incentivar os grupos à experimentação de áreas a serem vivenciadas na cultura carnavalesca.

A organização e execução deverão ocorrer conforme o plano de trabalho

apresentado, com conteúdos da cultura carnavalesca, de modo a ampliar as trocas culturais e vivências na comunidade local, assim como inclusão da comunidade na cultura carnavalesca, demonstrando a relevância cultural e social do trabalho proposto.

Para fins de atendimento a este edital de chamamento público, todos os **projetos apresentados deverão ser planejados para realização presencial**, em encontros de livre acesso ao público, na comunidade local.

Todos os projetos, quando da sua realização, deverão cumprir com as medidas restritivas e sanitárias vigentes no período de sua execução.

5. Da Vigência

As parcerias firmadas terão a vigência no ano de 2023, com prazo de 06 (seis) meses para execução.

6. Da execução do projeto e das atividades da OSC

Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos do termo de colaboração, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajustes das categorias envolvidas.

A remuneração da equipe de trabalho com recursos do termo deverá observar os seguintes requisitos:

Estar de acordo com as atividades previstas na Proposta de Plano de Trabalho;

Estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

Estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

Estar compatível com o valor de mercado; e

Atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

A Organização da Sociedade Civil – OSC é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades, e em nenhuma hipótese transfere a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento.

7. Despesas Vedadas

Não serão aceitas propostas referentes à aquisição de bens materiais permanentes.

Não serão aceitas despesas remanescentes, não previstas no Plano de Trabalho (Anexo).

Não serão cobertas despesas com:

- a) Custos referentes à administração da OSC – Organização da Sociedade Civil, como taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU;
- b) Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos federal, estadual ou municipal, integrantes da administração direta ou indireta;
- c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- d) Adiantamento com alteração do objeto;
- e) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;
- f) Realização de despesas com publicidade; salvo as de caráter informativo ou de orientação social da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

8. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é responsável pela análise dos Projetos propostos, sendo compostas por membros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria de Finanças, representantes do poder público, constituída da seguinte forma:

Aline Maria Vanoni – Secretaria de Finanças

Getulio da Silva Rocha Júnior – Auditoria/Secretaria de Gabinete

Danielle Ferreira Mendes da Cruz - Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Oswaldo Barbosa Guisard Neto - Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Jonas Bispo dos Santos - Secretaria de Cultura e Economia Criativa

1ª Fase: Avaliação do Projeto/Plano de Trabalho

Após o prazo limite para apresentação das propostas, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos que achar pertinente sobre o plano de trabalho, os quais deverão ser enviados via e-mail, pela OSC.

Nesta fase será realizada a análise e avaliação individualizada dos projetos apresentados e a classificação das propostas ocorrerá pela avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados:

Dos critérios de julgamento e pontuação

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSCs proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Antes da Análise Técnica da proposta de Plano de Trabalho, será verificada a

exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC via e-mail, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros. Somente será aprovada a proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e as condições constantes neste edital e seus anexos.

A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
a) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas;	Grau pleno de atendimento: 4,0 (quatro pontos)	4,0
	Grau satisfatório de atendimento: 2,0 (dois pontos)	
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 (zero ponto) (A atribuição de pontuação zero neste critério implica eliminação da proposta).	
b) Adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano de trabalho, da ação em que se insere a parceria;	Grau pleno de atendimento: 3,0 (três pontos)	3,0
	Grau satisfatório de atendimento: 1,5 (um ponto e meio)	
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 (zero pontos) (A atribuição de pontuação zero neste critério implica eliminação da proposta)	
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e o projeto proposto.	Grau pleno de atendimento: 3,0 (três pontos)	3,0
	Grau satisfatório de atendimento: 1,5 (um ponto e meio)	
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0,0 (zero ponto); (A atribuição de pontuação zero neste critério implica eliminação da proposta)	
Pontuação Máxima Global		10,0

- A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação deste termo, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
- Grau de pleno atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições deste termo e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.
- Grau satisfatório de atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho; sem objetividade ou clareza.

- d) Não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo: texto com informações incompletas, impossibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordagem do tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Plano de Trabalho.
- e) A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens (a, b, c), sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos por avaliador.
- f) As propostas de Plano de Trabalho serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base nos critérios de julgamento.
- g) Cada um dos membros da comissão atribuirá notas aos projetos e a pontuação final será obtida através da média das notas totais atribuídas.

Serão eliminadas as Propostas de Trabalho:

- a) Cujas médias de pontos for inferior a 20,0 (vinte) pontos;
- b) Que recebam pontuação zero em qualquer um dos três critérios de julgamento constantes da Tabela;
- c) Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d) Que estejam em desacordo com as diretrizes do Plano de Trabalho (Anexo);
- e) Que apresentem valor incompatível com o objeto da parceria e apresente inviabilidade econômica e financeira, inclusive à luz do orçamento disponível;
- f) Que apresentem informações falsas, parciais ou inidôneas.

Os motivos das eliminações serão devidamente justificados pela Comissão de Seleção.

A aprovação da Proposta de Trabalho não gerará direito à celebração do termo de colaboração.

As propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela, assim considerada média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item “b” dos critérios de julgamento constantes da Tabela.

Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens “a”, “b” e “c” dos critérios de julgamento constantes da Tabela. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

2ª Fase: Habilitação dos Documentos:

Nesta fase será analisada a condição de habilitação das OSCs classificadas, para participar da presente Seleção Pública, em que deverá ser apresentada em 01 (uma) via em cada documento e/ou declarações especificadas no edital.

Verificando-se a falta ou irregularidades na documentação da OSC, a mesma será inabilitada.

9. Dos Recursos

As OSCs que quiserem, poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSCs intimadas a apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

É assegurado à OSC proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído ao Prefeito, com as informações necessárias à decisão final.

A decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10. Da Dotação Orçamentária

Poderão ser contemplados até 05 (cinco) projetos no valor máximo de R \$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para cada um. O recurso será destinado apenas para despesa CUSTEIO, através de Termo de Colaboração, conforme:

Dotação: 30.01.00 3.3.50.41.00 13 392 3002 2099

Código de Aplicação: 1100000 - Fonte: 01

O valor total dos recursos disponibilizados será de R \$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

ANEXO

Modelo de Plano de Trabalho

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Todas as folhas do Plano de Trabalho devem ser rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser datado e assinado por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

- Nome da OSC: nome do órgão/entidade interessada na parceria.
- CNPJ: número de inscrição do órgão/entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Endereço: endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.)
- Cidade: nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
- UF: sigla da unidade da federação a qual pertence à cidade indicada.
- CEP: código do endereçamento postal da cidade mencionada.
- DDD/Telefone: código DDD e número do telefone do órgão/entidade proponente.
- E-mail: endereço de e-mail do órgão/entidade proponente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

- Nome do Responsável: nome do responsável legal pelo órgão/entidade.
- CPF: número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
- RG/Órgão Emissor: número de inscrição no Registro Geral de Identificação (RG)

do responsável legal e o órgão emissor.

- Endereço: endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc).
- Cargo/Função: cargo ou função do responsável legal do órgão/entidade proponente.
- E-mail: endereço de e-mail do responsável legal.
- Vigência do mandato de diretoria atual: de ___/___/___ até ___/___/___

3. APRESENTAÇÃO GERAL

- Breve histórico da Organização: apresentar um breve histórico da Organização relacionando quando foi criada, finalidades, percurso ligado ao Carnaval e às atividades carnavalescas.

4. PERFIL FINANCEIRO

- Relacionar parcerias atuais e nome das instituições que apoiam financeiramente a entidade ou outras formas de captação de recursos, como doações, convênios, etc. Relacionar, ainda, demais projetos, atividades e ações que a entidade desenvolve, orçamento e fontes de recursos.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Título do Projeto: título do projeto a ser executado
- Identificação do Objeto: descrever, conforme descrição da Legislação. Complementar a descrição do objeto com informações sucintas, específicas e realmente importantes.

6. PÚBLICO ALVO

- Indicar o público que será beneficiado pela parceria, área de abrangência e perfil da população atendida.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Indicar o período de execução, com data de início e data de término do projeto, tomando como princípio o prazo estabelecido na Legislação.

8. OBJETIVO GERAL

- O objetivo geral é o elemento que resume e apresenta a ideia central do projeto. É a situação concreta que se pretende alcançar com o plano.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- São aqueles objetivos relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a execução da proposta, através das ações que o projeto irá desenvolver junto ao público alvo. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral e devem responder as expressões: o que? Como? Para que? Ou, para quem?

10. JUSTIFICATIVA

- É muito importante, em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público e como a OSC contribuirá para a consecução do objetivo.
- Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição e qual a relevância cultural e social do trabalho proposto.

METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- Descrever a forma de execução das ações que compõem o projeto, as estratégias de participação do público alvo em cada uma delas, bem como o impacto cultural e social esperado.
- Inserir dados do cronograma de desenvolvimento, informando data ou período de execução e carga horária das atividades/ações a serem executadas.

Nº da ação	Data/Período de execução	Carga horária	Forma de execução da ação	Impacto cultural e social esperados
01				
02				

Nº da ação: indicar o número de ordem sequencial da ação (relacionado ao nº de ordem do cronograma de execução do projeto).

Data/Período de execução: informar a data em que a ação será executada ou o período de execução, caso ela se repita mais de uma vez.

Carga horária: Informar o tempo de duração de cada ação.

Forma de execução da ação: descrever os meios de implementação, incluindo equipes e profissionais envolvidos, instalações e materiais necessários e formas de divulgação e alcance do público alvo.

Impacto cultural e social esperados: definir quais são os impactos (benefícios) desejados com a execução daquela ação.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

- Preencher os quadros com a previsão de despesas a serem realizadas na execução das ações abrangidas pela parceria, observado o valor da proposta.

12.1 Despesas com Materiais de Consumo

Número da Ação a qual se refere à despesa	Discriminação da despesa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
(De acordo com o quadro de metodologia e cronograma de desenvolvimento do projeto)			(Ex.: unitário, pacote, etc.)		

- Materiais artísticos, decorativos ou cenográficos. Insumos para a produção artesanal e/ou confecção artística. Uniformes, fantasias, etc.

12.2 Despesas com Serviços

Número da Ação a qual se refere a despesa	Discriminação da despesa	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
(De acordo com o quadro de metodologia e cronograma de desenvolvimento do projeto)			(Ex.: aula, apresentação, etc.)		

- Atuação de profissional, mão de obra, manutenção, etc.

12. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Despesas totais com materiais de consumo	R\$
Despesas totais com serviços	R\$
Custo total da proposta de trabalho Apresentada	R\$

- O custo total do item 13 deve ser igual a somados totais dos subitens 12.1 + 12.2.

..... [Local-UF], de de 20.....

.....

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E38C-BDED-B600-FC73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE RODRIGUES BUENO (CPF 300.XXX.XXX-73) em 11/01/2023 17:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA (CPF 355.XXX.XXX-95) em 11/01/2023 17:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/E38C-BDED-B600-FC73>